

CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - PE

Recebido hoje às 10 h 30 min.

Protocolo nº 3692 / 2022

Exu/PE 05 de agosto de 2022

Antônia Romilda
Encarregado(a) do Protocolo



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE (lei Nº 1.297/2017)

em 04/08/2022

Andraia Sorhaia
Assessora Jurídica
Matrícula nº 88.138

LEI Nº 1.407/2022.

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2022, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.478.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

829	10.301.1016.2093.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
AGENTES COMUNITÁRIOS	530.800,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS	F.R.: 00500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS-VINCULADOS		
	300000	SAÚDE

829	10.301.1016.2093.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
AGENTES COMUNITÁRIOS	943.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS	F.R.: 00500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS-VINCULADOS		
	300000	SAÚDE

830	10.305.1018.2111.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOL	5.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS	F.R.: 00500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS-VINCULADOS		
	300000	SAÚDE

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:
530.800,00

de Recurso

Fontes

05
00
530.80

0,00

Anulação:

021101FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

347 10.301.1016.2093.0000

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS D
-943.000,00

PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	F.R. Grupo:	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
FEDERAIS-VINCULADOS	300000			00500
				TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
				SAÚDE

485 10.305.1018.2111.0000

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA
-5.000,00

PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	F.R. Grupo:	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
FEDERAIS-VINCULADOS	300000			00500
				TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
				SAÚDE

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Exu-PE, 03 de agosto de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
PREFEITO